

LEI Nº 2.291, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Altera dispositivo da Lei nº 2.189, de 26 de maio de 2014.

O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 2.189, de 26 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

I – para auxílio moradia – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

II – para auxílio alimentação – R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

§ 1º. Será repassado ao Médico citado no *caput* deste artigo o valor total mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.189, de 26 de maio de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro